

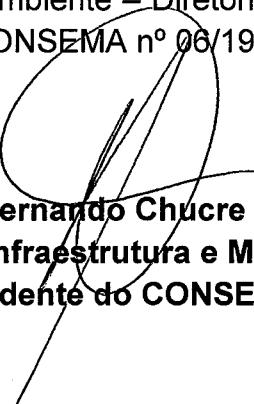


Deliberação CONSEMA nº 20/2022
De 31 de agosto de 2022
414ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Não acolhimento da arguição de impedimento de conselheiro.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único – Manifesta-se pelo não acolhimento da **arguição de impedimento do conselheiro** representante da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – Diretoria São Paulo (Anamma/SP), nos termos da Deliberação CONSEMA nº 06/1996.


Fernando Chucre

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA


AGO